



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### Documento de Formalização de Demanda

Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

#### Responsáveis pela Demanda:

Vereadores(as): **JUCEMAR GIARETTA;**  
**CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**

**Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, para participação, e 2(Duas) inscrições no Curso **3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no qual será ministrado pela empresa citada, no período de **26, 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025**, na cidade de **Curitiba/PR**.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outros sim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2025, publicado em 27 de agosto de 2024.

**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:** 2(Duas) inscrições, no valor de R\$ 2.590,00(Dois mil, quinhentos e noventa reais) cada inscrição.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** O valor total da aquisição será de R\$ 5.180,00(Cinco mil, cento e oitenta reais) referentes à 2(Duas) inscrições.

**DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO:** o curso será ministrado entre os dias 26 a 28 de Novembro de 2025.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pelos palestrantes:

- Fagner Gongora Ferreira – Advogado, formado pela Universidade Norte do Paraná, Administrador Público e Especialista em Administração Pública
- Ana Paula Brito Maciel – Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Bacharelada em Direito

*Cleomar F. Pedro* *CFP*



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



- Priscila Rodrigues – Advogada, Professora, Escritora, Especialista em Direito e Administração Pública.
- André Sberze – Advogado e Assessor na ALEP, Mestre em Administração Pública
- Fernando Guimarães – Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná
- Mario Antonio Cecato – Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Especialista em Finanças Públicas.
- Aline Luzzi – Advogada, especialista em gestão pública, licitações e contratos, ciências criminais e processo penal.
- Jeanine Cristiane Benkenstein – Advogada, professora e consultora em Direito Administrativo e Tributário Municipal.

### Temáticas:

1. **“25 ANOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Uma reflexão sobre o reequilíbrio dos Municípios** – Palestrante: Fagner Gongora Ferreira
2. **GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS – MECANISMOS, INSTRUMENTOS E IMPACTOS DA INTERAÇÃO ENTRE GOVERNO, SOCIEDADE CIVIL E CONTROLE EXTERNO** – Palestrante: Ana Paula Brito Maciel.
3. **CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA: O DEVER CONSTITUCIONAL DO VEREADOR** – Palestrante: Priscila Rodrigues
4. **“ADI 2135 E A CELETIZAÇÃO NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”**  
Palestrante: André Sberze e pelo Conselheiro do TCE/PR Fernando Guimarães
6. **FINANÇAS PÚBLICAS: O ANTES E DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** – Palestrante: Mario Antonio Cecato
7. **REFORMA TRIBUTÁRIA: REALIDADE A SER ENFRENTADA E OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRÁTICA – CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA** – Palestrante: Aline Luzzi
8. **OS SUPERPODERES DA GESTÃO EFICIENTE: PODER TRANSFORMADOR DOS GESTORES PÚBLICOS QUANDO UNEM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E HUMANIDADE EM PROL DO BEM COMUM** – Palestrante: Jeanine Cristiane Benkenstein.

**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...  
II -...

*Cleomar F. Pedro* *JH*



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ

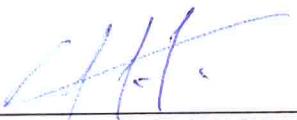


III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

Pranchita/Pr, em 17 de Novembro de 2025.

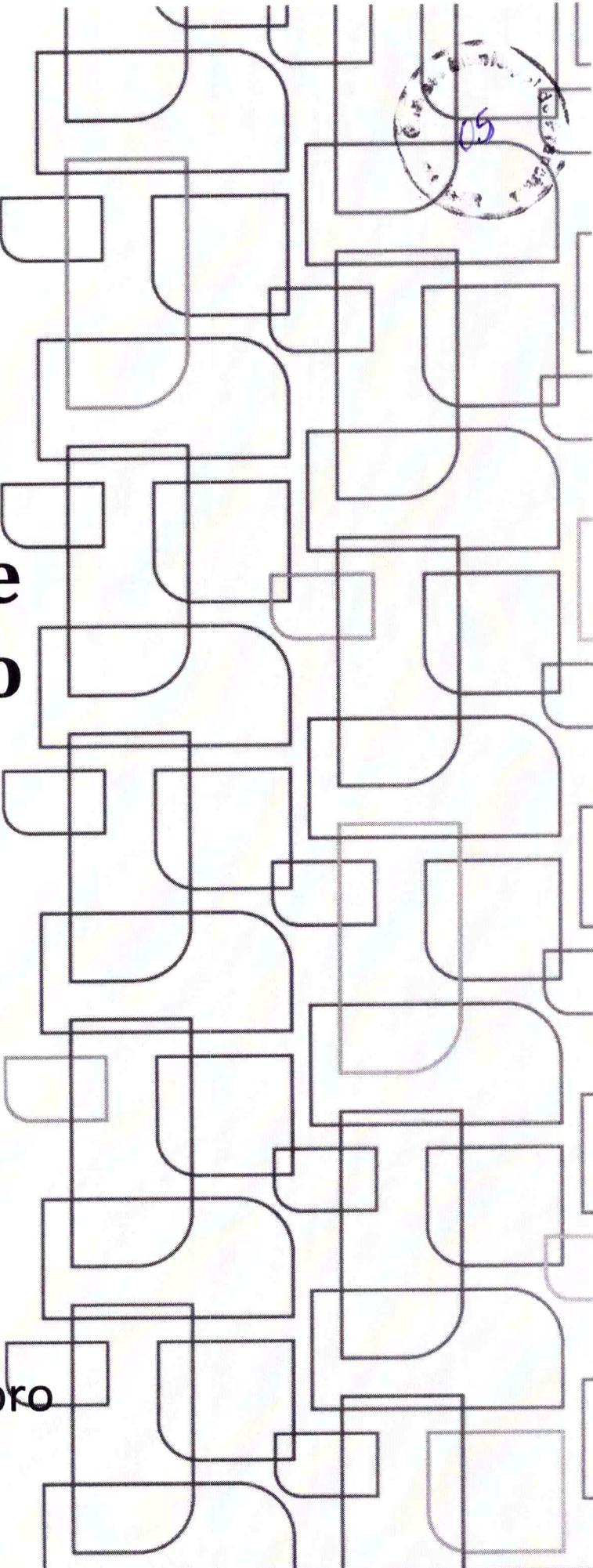


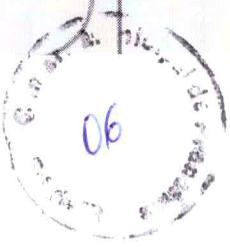
**JUCEMAR GIARETTA**

Cleomar F. Pedro  
**CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**

# 3º Simpósio Paranaense de Administração Pública

Dias 26 a 28 de Novembro  
de 2025 em Curitiba.





## Câmara Municipal de Pranchita – Pr

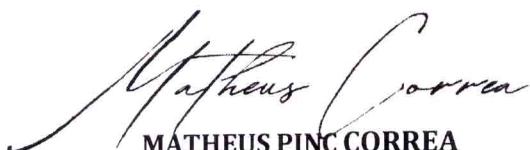
Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO e TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

### 3º Simpósio Paranaense de Administração Pública

1.	<b>Carga horária:</b> 15 horas/aula (Presencial) <b>Dias:</b> 26, 27 e 28 de novembro de 2025. <b>Local:</b> Curitiba - PR
2.	<b>Valor por participante concedido a Câmara Municipal de Pranchita – Pr :</b> R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) Totalizando R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais) para 2 (dois) participantes. O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	<b>Dinâmica:</b> Este curso será realizado de forma presencial.
4.	<b>Professores:</b> Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	<b>Prazo:</b> <b>Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;</b>

Curitiba, 17 de novembro de 2025

Atenciosamente,



**MATHEUS PINC CORREA**  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



# 3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

26, 27 e 28 de novembro de 2025

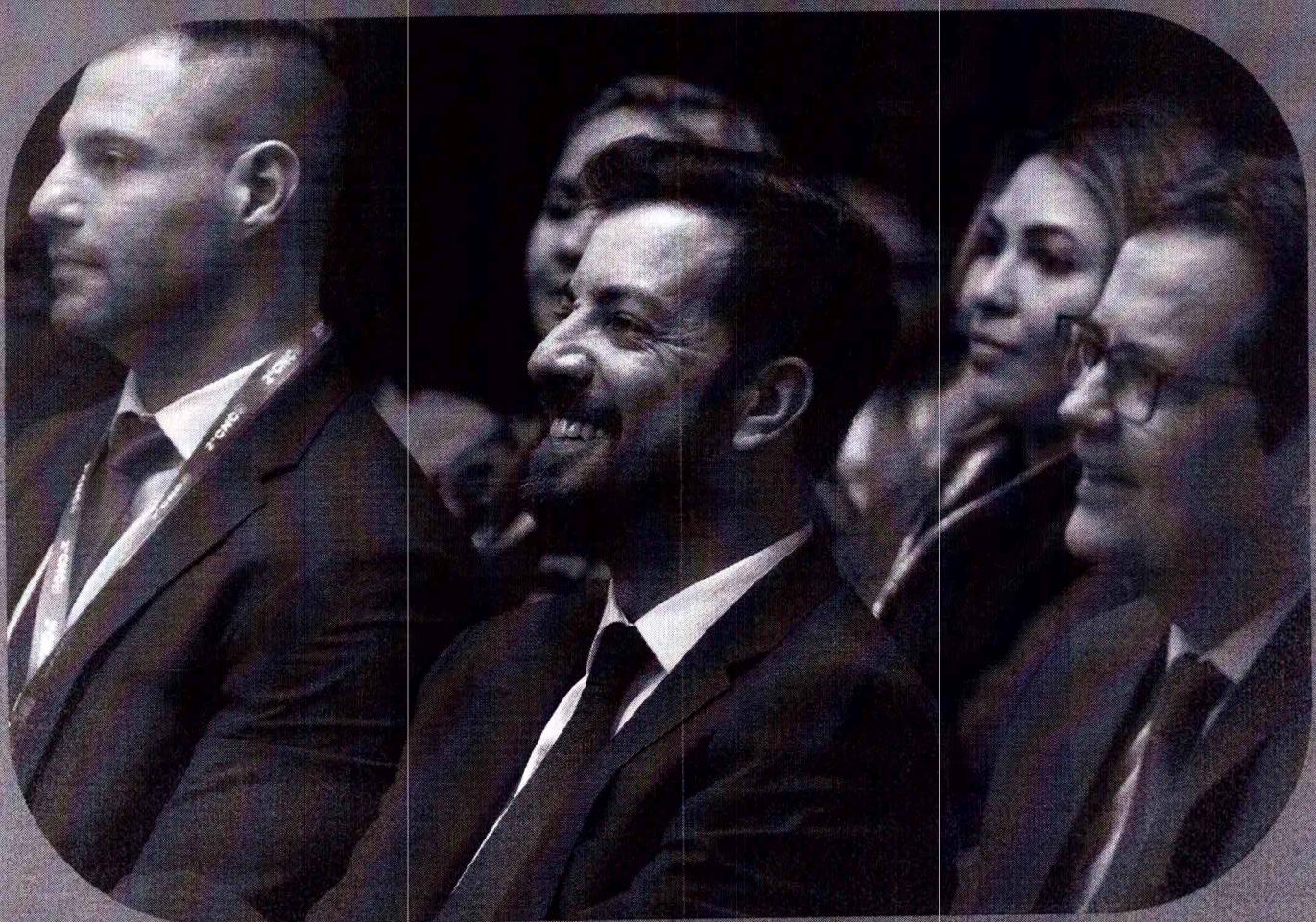
Curitiba - PR

Realização:

**UNICURSOS**

**IDGP**

3º SIMPÓSIO PARANAENSE  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL



**UM EVENTO QUE  
VAI ALÉM DA TÉCNICA:**

reflexão, integração e novos olhares  
sobre o futuro da administração  
pública.

# Objetivo

O 3º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal tem como objetivo promover a reflexão e o debate sobre os impactos da ineficiência administrativa na gestão municipal, destacando como a falta de planejamento estratégico e de equipes técnicas qualificadas tem resultado na perda de arrecadação e de oportunidades de captação de recursos públicos.

O evento busca estimular uma cultura de gestão baseada em competência, responsabilidade e inovação, fortalecendo o papel dos gestores municipais como agentes transformadores da realidade local. Por meio de palestras e painéis temáticos, o simpósio pretende oferecer subsídios práticos e técnicos para que os participantes aprimorem sua capacidade de planejar, executar e fiscalizar políticas públicas de forma eficiente, transparente e sustentável.

# Público alvo

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos municipais e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



**HOTEL SANT' EMILION,  
CURITIBA - PR**

Carga horária:



12h

Horários



**26/11/2025 - 13h30 às 18h**

**27/11/2025 - 9h às 12h | 14h às 18h**

**28/11/2025 - 9h às 11h**

# Programação

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

3h às 14h - CREDENCIAMENTO



**14h às 15h30** - "25 ANOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – UMA REFLEXÃO SOBRE O REEQUILÍBIO DOS MUNICÍPIOS" **Fagner Gongorra Ferreira** – Procurador-Geral do Município de São João do Caiá-PR. Advogado e Professor. Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública.

5h30h às 16h - COFFEE BREAK



**16h às 18h** "GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS – MECANISMOS, INSTRUMENTOS E IMPACTOS DA INTERAÇÃO ENTRE GOVERNO, SOCIEDADE CIVIL E CONTROLE EXTERNO." - **Ana Paula Brito Maciel** - Doutora em Ciência Política pela UFPR, Mestre em Ciências Sociais pela UEM, Especialista em Direito Público pela PUCRS e MBA em Marketing Político, Comunicação e Planejamento Estratégico de Campanhas Eleitorais pela UCAM, Professora e Assessora Parlamentar na ALEP desde 2019.

18h - ENCERRAMENTO

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025



**09h às 10h30** "CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA: O DEVER CONSTITUCIONAL DO VEREADOR" **Priscila Rodrigues** – Professora, Advogada, Especialista em Direito Administrativo.



**10h39 às 12h** "ADI 2135 E A CELETIZAÇÃO NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS" **André Sberze** – Professor, Advogado e Assessor na ALEP. Mestre em Administração Pública pelo IDP. **Fernando Guimarães** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Especialista em Direito Público.

2h às 14h - INTERVALO ALMOÇO



**14h às 15h30** "FINANÇAS PÚBLICAS: O ANTES E DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL" **Mario Antonio Cecato** – Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Especialista em Finanças Públicas.

15h30h às 16h - COFFEE BREAK



**16h às 18h** "REFORMA TRIBUTÁRIA: REALIDADE A SER ENFRENTADA E OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRÁTICA" "CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA: **Aline Luzzi** – Professora, Advogada, especialista em gestão pública, licitações e contratos, ciências criminais e processo penal, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Finanças e presidente da Comissão de implantação da Reforma Tributária da Prefeitura de Missal-PR, onde também exerceu o cargo de Secretária Municipal de Administração (gestão 2021/2024) e assessora jurídica de gabinete (2019/2020)

18h - ENCERRAMENTO

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025



**09h às 11h** "OS SUPERPODERES DA GESTÃO EFICIENTE: PODER TRANSFORMADOR DOS GESTORES PÚBLICOS QUANDO UNEM CIÉNCIA, TECNOLOGIA E HUMANIDADE EM PROL DO BEM COMUM" **Jeanine Cristiane Benkenstein**, Advogada, professora e consultora em Direito Administrativo e Tributário municipal, Mestra em Direito na área de concentração em Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social pela UNISC.

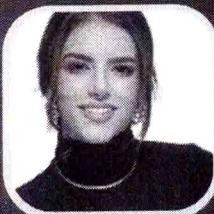
11h - ENTREGA DE CERTIFICADOS

## Palestrantes:



### **FAGNER GONGORA FERREIRA**

Advogado, formado pela Universidade Norte do Paraná, Administrador Público e Especialista em Administração Pública formado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Palestrante, Consultor Jurídico e Administrativo.



### **ANA PAULA BRITO MACIEL**

Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Mestra, Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Maringá. Bacharelada em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná. Possui especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário pela PUC-RS e MBA em Marketing Político, Comunicação e Planejamento Estratégico de Campanhas Eleitorais pela UCAM. É pesquisadora no Observatório Nacional das Mulheres na Política, vinculado à Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e integra o Coletivo Todas da Lei. Foi editora-executiva da Revista Eletrônica de Ciência Política (RECP). Atualmente, atua como Diretora Acadêmica do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (PARLA). É assessora parlamentar na Assembleia Legislativa do Paraná desde 2019 e Professora.



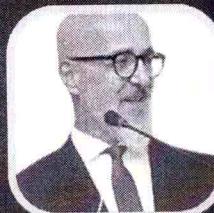
### **PRISCILA RODRIGUES**

Advogada, Professora, Escritora, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública, Membro da comissão de Gestão Pública e Controle da Administração Pública da OAB/PR.



### **ANDRÉ SBERZE**

Advogado e Assessor na ALEP, Mestre em Administração Pública, autor do livro "Tribunal de Contas" e o "Limite Prudencial das Despesas com Pessoa" (Ed. Fórum) criador da página Controle Externo Descomplicado



### **FERNANDO GUIMARÃES**

Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná



### **MARIO ANTONIO CECATO**

Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Especialista em Finanças Públicas.



### **ALINE LUZZI**

Advogada, especialista em gestão pública, licitações e contratos, ciências criminais e processo penal, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Finanças e presidente da Comissão de implantação da Reforma Tributária da Prefeitura de Missal-PR, onde também exerceu o cargo de Secretária Municipal de Administração (gestão 2021/2024) e assessora jurídica de gabinete (2019/2020)



### **JEANINE CRISTIANE BENKENSTEIN**

Advogada, professora e consultora em Direito Administrativo e Tributário municipal. Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNISINOS. Especialista em Gestão Tributária pela UNISINOS; Mestra em Direito na área de concentração em Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social pela UNISC

## Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: [www.unicursoscuritiba.com.br](http://www.unicursoscuritiba.com.br) ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, whatsapp **(41) 99950-5578**.

**Valor: 2.890,00 por participante**

### Incluido no valor:

Apostilas

coffee break

certificados de participação.

## Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

### Informações bancárias

Banco do Brasil –  
Agência 1433-8  
Conta Corrente 54.542-2.

*Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou [unicursoscapacitacao@outlook.com](mailto:unicursoscapacitacao@outlook.com) favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.*

*ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
NIRE: 41207819801**

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro **para casado** em regime de Comunhão Parcial de Bens.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA**, a **expressão** de **AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

**8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;**

**8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

**8230-0/01-00** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

**8599-6/99-00** CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

**7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

**5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;

**5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;

**5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

**6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

**6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

**6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;

**8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

**8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

**8299-7/99-00** CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

**5911-1/02-00** PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

**5911-1/99-00** PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;

**6319-4/00-00** PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;

**7420-0/04-00** FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**



**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100% (cem por cento)** do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único –** Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTO**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



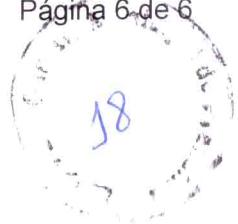
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB Nº 20233058192.

PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.

NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



**JUCEPAR**  
JUNTA CONSULTIVA EMPRESARIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

**UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA  
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135**

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5

CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:  
» CB.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

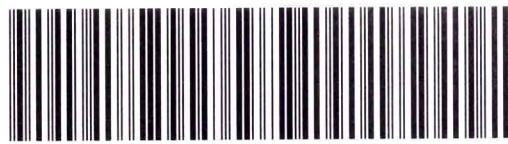
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 1694.C15C.202B.4A9C-2.9ED6.CB0E.F146.AEC2-9 e código CNAE.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2421767624
NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE (Sede)</b> 41207819801	<b>CNPJ</b> 19.949.769/0001-89	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/03/2014
<b>Endereço Completo</b> Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, N° 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000		
<b>Objeto Social</b> 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL		
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		
<b>Dados do Sócio</b>		
<b>Nome</b> MATHEUS PINC CORREA	<b>CPF/CNPJ</b> 052.734.519-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00
		<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S
		<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		
<b>Nome</b> MATHEUS PINC CORREA	<b>CPF</b> 052.734.519-90	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>		
<b>Data</b> 04/05/2023	<b>Número</b> 20233058192	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		<b>Situação</b> ATIVA
		<b>Status</b> xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BKUFQJLV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.949.769/0001-89

**Razão Social:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CONJ 135 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2025 a 13/12/2025

**Certificação Número:** 2025111406502156519255

Informação obtida em 19/11/2025 09:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÓES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. #**

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/07/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de julho de 2025 .

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CEDA776D \*\*\*



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1º OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMARCA:751552  
67000157  
Date:  
2025.07.11  
13:22:55 BRT



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

23

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037389380-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12 625.186

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Policia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:25 do dia 03/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: C5B83648789D48D79A66FBECE52157AA59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 01/02/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

25

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:50:54 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **A425.B488.963A.3ED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 66007108/2025

Expedição: 03/11/2025, às 16:54:18

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 17 de Novembro de 2025.

**DE: GABINETE DO PRESIDENTE**

**PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Preliminamente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

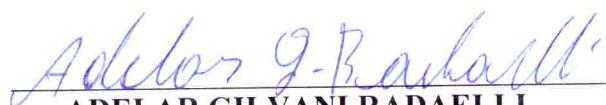
Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação dedotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Lição para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido Curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,

  
**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 12/2025**

**Inexigibilidade nº 10/2025**

Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso para 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para participação de um servidor do Poder Legislativo no 3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual será ministrado pela empresa citada, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

O curso será ministrado pelos palestrantes:

- Fagner Gongora Ferreira – Advogado, formado pela Universidade Norte do Paraná, Administrador Público e Especialista em Administração Pública
- Ana Paula Brito Maciel – Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Bacharelada em Direito
- Priscila Rodrigues – Advogada, Professora, Escritora, Especialista em Direito e Administração Pública.
- André Sberze – Advogado e Assessor na ALEP, Mestre em Administração Pública
- Fernando Guimarães – Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná
- Mario Antonio Cecato – Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Especialista em Finanças Públicas.
- Aline Luzzi – Advogada, especialista em gestão pública, licitações e contratos, ciências criminais e processo penal.
- Jeanine Cristiane Benkenstein – Advogada, professora e consultora em Direito Administrativo e Tributário Municipal.

Contará com as seguintes Temáticas:

**1. “25 ANOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Uma reflexão sobre o reequilíbrio dos Municípios – Palestrante: Fagner Gongora Ferreira**

**2. GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS – MECANISMOS, INSTRUMENTOS E IMPACTOS DA INTERAÇÃO ENTRE GOVERNO, SOCIEDADE CIVIL E CONTROLE EXTERNO – Palestrante: Ana Paula Brito Maciel.**

**3. CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA: O DEVER CONSTITUCIONAL DO VEREADOR – Palestrante: Priscila Rodrigues**

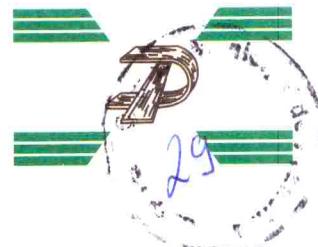
**4. “ADI 2135 E A CELETIZAÇÃO NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”**  
Palestrante: André Sberze e pelo Conselheiro do TCE/PR Fernando Guimarães



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### 6. FINANÇAS PÚBLICAS: O ANTES E DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Palestrante: Mario Antonio Cecato

### 7. REFORMA TRIBUTÁRIA: REALIDADE A SER ENFRENTADA E OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRÁTICA – CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE POLÍTICA – Palestrante: Aline Luzzi

### 8. OS SUPERPODERES DA GESTÃO EFICIENTE: PODER TRANSFORMADOR DOS GESTORES PÚBLICOS QUANDO UNEM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E HUMANIDADE EM PROL DO BEM COMUM – Palestrante: Jeanine Cristiane Benkenstein.

A contadora Ana Paula Viecelli Nunes informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer o pagamento das inscrições solicitadas.

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais), totalizando assim o valor de R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

E ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado por 02 (dois) vereadores os quais justificaram a contratação declarando que não há curso similar nas plataformas digitais do TCE/PR, afirmaram também que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.

Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

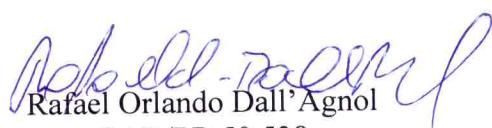
Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.

Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para que os vereadores participem no 3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual será ministrado pela empresa citada, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, onde estarão participando 02 (dois) Vereadores do Poder Legislativo, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 17 de Novembro de 2025.



Rafael Orlando Dall'Agnol

OAB/PR 50.538

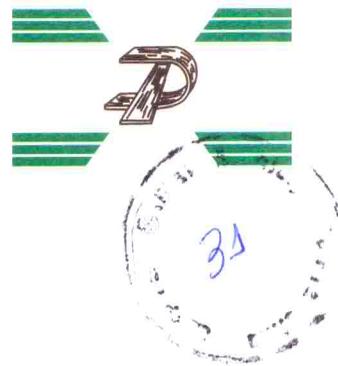
Decreto Legislativo nº 08/2010 – Mt. 621



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ

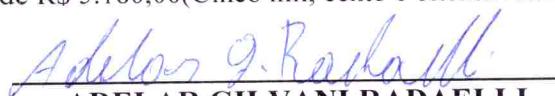


### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

#### Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

Pranchita, PR, 18 de Novembro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo,  
AUTORIZO a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, cujo  
o objetivo é 02(Duas) inscrições dos Vereadores: JUCEMAR GIARETTA E  
CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO, para participação no Curso: 3º SIMPÓSIO  
PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no qual será ministrado pela  
empresa citada, no período de 26, 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025, na cidade de  
Curitiba/PR, no valor de R\$ 5.180,00(Cinco mil, cento e oitenta reais)

  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

#### Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

Pranchita, PR, 18 de Novembro de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "P", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 12/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, cujo objeto é 02(Duas) inscrições dos Vereadores JUCEMAR GIARETTA E CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO, para participação no Curso: 3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no qual será ministrado pela empresa citada, no período de 26, 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 5.180,00(Cinco mil, cento e oitenta reais)

**Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.**

  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2025

Ano XIV - Edição N° 3493



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

Processo de Inexigibilidade n° 10/2025  
Pranchita, PR, 18 de Novembro de 2025.

'Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo, RATIFICO o Processo de Contratação n° 12/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 10/2025, cujo objeto é 02(Duas) inscrições dos Vereadores JUCEMAR GIARETTA E CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO, para participação no Curso: 3º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no qual será ministrado pela empresa citada, no período de 26, 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 5.180,00(Cinco mil, cento e oitenta reais)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente

068458803